



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 2.164 28 DE SETEMBRO DE 2023

**Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 937.078,32 (novecentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 937.078,32 (novecentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), autorizada pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.03			TURISMO E CULTURA	
23.695.0004.1033			OBRAS TURISTICAS	
	158	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	937.078,32
<b>Total da Suplementação</b>				<b>937.078,32</b>

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos dos Repasses do DADE para as obras de Implantação do Parque Linear - Fase 5 e Modernização da Iluminação da Praça Matriz, no valor de R\$ 937.078,32 (novecentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de setembro de 2023.

**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 16/2023 - Poder Executivo